



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde

Av. Pará, 1720, Bloco 2H - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8631 - coremu@famed.ufu.br



EDITAL COREMU Nº 1/2025

03 de julho de 2025

Processo nº 23117.036587/2025-40

EDITAL COREMU Nº 1/2025

OBJETO: EDITAL PARA CONCURSO DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, INGRESSO 2026.

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso para Ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Uberlândia, de acordo com o disposto neste Edital, instituído pela Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, bem como das deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), em especial, as Resoluções CNRMS: nº 2, de 13 de abril de 2012; nº 5, de 7 de novembro de 2014; nº 1, de 21 de julho de 2015; e, nº 1, de 27 de dezembro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital e seus anexos regulamentam a realização do Concurso para Ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFU – 2026.

1.2. O Concurso para Ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFU – 2026 será executado em duas etapas:

I - **Etapla 1 – Prova Objetiva:** de caráter classificatório, composta por 60 questões de múltipla escolha, a ser aplicada no dia 5 de outubro de 2025, às 10h.

II - **Etapla 2 – Avaliação Teórico-Prática:** também de caráter classificatório, destinada aos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa 1, sob responsabilidade da Banca Examinadora da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (COREMU).

1.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Concurso para Ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFU - 2026, endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>, a verificação dos documentos exigidos para a matrícula no endereço <<https://www.famed.ufu.br/pos-graduacao-lato-sensu/residencia-uni-e-multiprofissional>>, bem como acompanhar eventuais alterações referentes ao certame.

1.4. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.5. Este Edital estará disponível no endereço <http://www.portalselecao.ufu.br/>, a partir do dia **09 de julho de 2025**.

1.6. Recursos contra esse edital devem ser interpostos por meio da opção <Atendimento – Solicitar Atendimento>, no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>, até o dia **11 de julho de 2025**.

2. DA RESIDÊNCIA

2.1. *O Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFU - 2026, definido como modalidade de*

ensino de pós-graduação lato sensu, voltado para a educação em serviço, é destinado exclusivamente à categoria profissional Medicina Veterinária, conforme consta na Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.

2.2. As áreas de concentração do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFU - 2026 são: Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Clínica Médica em Animais de Companhia, Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia, Patologia Clínica Veterinária, Patologia Animal, Medicina de Animais Selvagens, Medicina Veterinária Preventiva, Diagnóstico por Imagem, Vigilância em Saúde, e Anestesiologia Veterinária.

2.3. Os Programas de Residência em Medicina Veterinária terão duração mínima de **2 (dois) anos**, com **regime de dedicação exclusiva** e **carga horária total de 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas**, distribuídas em **60 (sessenta) horas semanais**. O(a) residente aprovado(a) em qualquer área prevista neste Edital deverá cumprir integralmente a carga horária e todas as atividades estabelecidas no respectivo programa.

2.4. A carga horária total será composta por **80% (oitenta por cento)** de atividades **práticas e teórico-práticas**, e **20% (vinte por cento)** de atividades **teóricas**. O(A) residente terá direito a **1 (um) dia de folga por semana** e a **30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano de atividade**, podendo ser divididos em até **2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias** cada.

2.5. A dedicação exclusiva do(a) residente deve ser entendida como de impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais.

2.6. As atividades práticas serão realizadas no Hospital Veterinário da UFU e/ou na Rede de Atenção à Saúde do Município de Uberlândia e(ou) de outras cidades conveniadas à UFU. No campo prático os(as) residentes serão inseridos em serviços de baixa complexidade (80% da carga horária destinada a esse campo) e em alta complexidade (20%), no primeiro ano, e em serviços de alta complexidade (80% da carga horária prática) e de baixa complexidade (20%), no segundo ano, de acordo com as áreas de concentração e perfil do egresso.

3. **DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

3.1. Constituem pré-requisitos para o ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFU - 2026:

- I - Conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária com Diploma;
- II - Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício e(ou) acadêmico;
- III - Estar inscrito(a) no Conselho de Classe.
- IV - Assinar o Termo de Compromisso firmado entre o Programa de Residência em Área da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional) da UFU e o(a) residente para o desenvolvimento das atividades regulares da residência; e
- V - Não ter cursado a área de concentração, ou similar, à qual se candidata no Programa de Residência em Medicina Veterinária, segundo Resolução nº 1/2017 da CNRMS, a qual dispõe que:

Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades uniprofissional ou multiprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído, nesta instituição ou em outra instituição em âmbito nacional.

Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o

programa anteriormente cursado.

4. DAS VAGAS

4.1. Para o Concurso para Ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFU – 2026, serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas, de acordo com a distribuição constante na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1: Áreas de Concentração e respectivas vagas		
Área de Concentração	Vagas	Reserva de vagas - PPI
Anestesiologia Veterinária	02	01
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	02	-
Clínica Médica em Animais de Companhia	03	01
Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia	03	01
Diagnóstico por Imagem	02	-
Medicina de Animais Selvagens	02	-
Medicina Veterinária Preventiva	02	-
Patologia Animal	02	-
Patologia Clínica Veterinária	02	-
Vigilância em Saúde	02	-
Total	22	03

4.1.1. A reserva de vagas baseia-se na Resolução Nº 06 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU, endereço <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONPEP-2017-6.pdf>> que "Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na pós-graduação *stricto sensu* na Universidade Federal de Uberlândia".

4.1.2. Serão considerados pretos, pardos, indígenas os(as) candidato(as) que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição e encaminhar via *upload* homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU.

4.1.3. Novas áreas poderão ser contempladas em novas chamadas, caso o MEC, por meio da CNRMS, autorize a instituição a criar novos programas e(ou) aumento do número de vagas.

4.1.4. As vagas eventualmente não preenchidas ao término deste Concurso poderão ser reaproveitadas e ofertadas em edital específico de vagas remanescentes, a critério da Instituição, observados os prazos e critérios estabelecidos pelas normas vigentes. Persistindo vagas remanescentes, estas poderão ser remanejadas para outros Programas de Residência em Medicina Veterinária vinculados a este edital, desde que existam candidatos aprovados e mediante deliberação e aprovação da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UFU (COREMU/UFU).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação do Concurso para Ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFU – 2026. O simples ato de inscrição para o Concurso para Ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFU - 2026 obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas neste Edital, nas suas retificações, no Projeto Pedagógico dos Programas de Residência em Medicina Veterinária da UFU, no Regimento da COREMU/UFU, e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao Concurso.

5.1.1. **Período.** As inscrições iniciam-se às **11 horas do dia 04 de agosto de 2025 e encerram-se às 16 horas do dia 04 de setembro de 2025.**

5.1.1.1. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Concurso para Ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária - UFU - 2026, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e serão

anulados todos os atos dela decorrentes.

5.1.1.2. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida, não recebimento de documentos por motivos de natureza técnica associados a computadores, procedimento indevido do(a) candidato(a), a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição, bem como por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.1.1.2.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5.1.2. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência.

5.1.3. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar endereço de *e-mail* único e válido e número de telefone fixo ou celular válidos.

5.1.3.1. A UFU poderá utilizar o *e-mail* cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao certame.

5.1.4. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de *e-mail* e telefone pelo(a) candidato(a).

5.1.5. O(A) candidato(a) poderá solicitar, se necessário, Atendimento Especializado e(ou) Atendimento Específico de acordo com as opções dispostas no item 7.1. desse edital.

5.2. **Procedimentos para inscrição.**

5.2.1. O(A) candidato(a) deverá se inscrever em apenas uma área de concentração, à sua escolha.

5.2.2. O(A) candidato(a) deverá acessar, no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>, com indicação do número do seu CPF, o Sistema de Inscrição *On-line* e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas, observando o seguinte:

5.2.2.1. Preencher com toda atenção as informações solicitadas no Sistema de Inscrição *On-line*, de modo que sejam informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

5.2.2.2. Indicar necessidade de Atendimento Especializado e (ou) Específico, se for o caso.

5.2.2.3. Informar, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG), que são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.

5.2.2.4. Na etapa final do Sistema de Inscrição *On-line*, o(a) candidato(a) deverá conferir os seus dados e opções escolhidas por meio da opção < Detalhes da sua Inscrição >.

5.2.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via Correios, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.3. **Questionário Socioeconômico-cultural.** Esse questionário deverá ser preenchido eletronicamente e as informações fornecidas comporão o banco de dados do(a) candidato(a) que se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito(a) às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.

5.4. **Conferência e retificação de dados.** O(A) candidato(a) que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço <http://www.portalselecao.ufu.br/>, por meio do Sistema de Inscrição *On-line*, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF.

5.4.1. Não será possível a retificação do número do CPF do(a) candidato(a) e, após o encerramento das inscrições, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo(a) candidato(a).

5.4.2. A DIRPS divulgará o deferimento das inscrições e a Relação Candidato/Vaga no dia **12 de setembro de 2025**.

5.5. **Ficha do Candidato.** A Ficha do Candidato, que será a convocação do(a) candidato(a) para realização das provas da primeira etapa, estará disponível no endereço < <http://www.portalselecao.ufu.br/> > , a partir do **dia 29 de setembro de 2025**.

5.5.1. Além de informações sobre sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o(a) candidato(a) realizará suas provas (endereço, nome do prédio e setor), itens de porte obrigatório e opcional no dia da prova, Área de Concentração para a qual o(a) candidato(a) concorre, modalidade de concorrência, solicitação de Atendimento Especializado e(ou) Específico.

5.5.2. O(A) candidato(a) deverá imprimir a Ficha do Candidato e levá-la no dia da prova.

6. DAS TAXAS

6.1. O valor da inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para todos os(as) candidatos(as) e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária no período de **04 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025**.

6.1.1. O(A) candidato(a) deverá imprimir o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, na etapa final do Sistema de Inscrição *On-line*, endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>

6.1.1.1. O(A) candidato poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, por meio do Sistema de Inscrição *On-line*, no período disposto no **subitem 5.1.1**.

6.1.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

6.1.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para outros Concursos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma, assim como é vedado pagamento que não seja realizado pelo boleto disponibilizado pela DIRPS.

6.2. **Isenção.** Candidato(a) oriundo(a) de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *On-line* das **11 horas do dia 04 de agosto de 2025 até as 16 horas do dia 14 de agosto de 2025**, se, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao(a) candidato(a).

6.2.1. O simples preenchimento das informações necessárias e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao(a) candidato(a), pois as informações estarão sujeitas à análise e ao deferimento por parte da DIRPS.

6.2.2. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

6.2.3. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.

6.2.4. Caberá ao(a) candidato(a) realizar consulta no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>, por meio da opção <Detalhes da sua Inscrição>, para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição **no dia 19 de agosto de 2025**.

6.2.5. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *On-line* e efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no **subitem 6.1** desse edital.

6.2.6. O(A) candidato(a) que tiver o seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no **subitem 6.1**, terá sua inscrição indeferida no Concurso para Ingresso no Programa de Residência em Área Profissional Medicina Veterinária - UFU – 2026.

6.3. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o(a) candidato(a), pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS

6.4. **Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição.** O(A) candidato(a) poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *On-line*, em até 3 (três) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago.

6.4.1. Caso o pagamento do(a) candidato(a) não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a DIRPS até o dia **10 de setembro de 2025**, por meio do endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>, opção <Atendimento - Solicitar Atendimento>.

6.4.2. Somente será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela DIRPS.

7. DOS ATENDIMENTOS

7.1. Nos termos da legislação vigente, a UFU garantirá Atendimento Especializado e (ou) Específico aos(as) candidatos(as) que deles comprovadamente necessitarem e requererem, no Sistema de Inscrição *On-line*, do dia **04 de agosto de 2025 a 04 de setembro de 2025 até as 16 horas**.

7.2. **Atendimento Especializado.** Esse tipo de atendimento ocorrerá em setores destinados para esse fim, devendo o(a) candidato(a) informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

7.2.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

a) Pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo (TEA), TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e discalculia; e

b) Pessoa com outra condição específica (com detalhamento).

7.2.1.1. O(A) candidato(a) também deverá informar, no ato da inscrição, na etapa do Sistema de Inscrição *On-line*, na área do certame, endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>> , o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:

I - Auxílio para leitura;

II - Auxílio para transcrição;

III - Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para sanar eventuais dúvidas, fornecer informações sobre o certame e(ou) traduzir a prova durante sua aplicação, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;

IV - Caderno de Questões com fonte e figuras ampliadas;

V - Ampliação do tempo de realização das provas em até 1 (uma) hora;

VI - Local de fácil acesso interno e externo;

VII - Mobiliário acessível disponível na UFU;

VIII - Uso de aparelho auditivo;

IX - Necessidade de alimentação periódica; e

X - Outros (seguido de detalhamento).

XI - Outros (candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença, etc.)).

7.2.2. O(A) candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do Concurso, deverá solicitar Atendimento Especializado informando a situação.

7.2.3. Para cumprimento do disposto no subitem 7.2.2., o(a) interessado(a) deverá no ato de inscrição, na seção Atendimentos, solicitar o Atendimento Especializado na modalidade XI do subitem 7.2.1.1. especificando a situação, bem como anexando laudo médico comprobatório e demais documentos que julgar necessário.

7.2.4. O(A) candidato(a) deverá enviar, via *upload*, na etapa da inscrição, cópia digitalizada de **Laudo médico**, atualizado, emitido nos últimos 12 meses da data de publicação desse edital. O laudo deve atestar **expressamente** a espécie e o grau ou nível das situações previstas no **subitem 7.2.1.1.** desse edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente. O laudo médico também deve

indicar o atendimento necessário, justificando o Atendimento Especializado solicitado.

7.2.4.1. O(A) candidato(a) que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdocegueira, baixa visão e (ou) visão monocular, cuja documentação comprobatória da condição que motiva a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio e ser acompanhado por cão-guia, desde que solicite a utilização de qualquer um dos itens anteriores no sistema de inscrição *On-Line* para realização das provas. Os recursos serão vistoriados pelo(a) aplicador(a).

7.2.4.2. O(A) candidato(a) que solicitar Atendimento Especializado para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira cuja documentação que comprove a condição que motiva a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar aparelho auditivo e implante coclear, desde que solicite a sua utilização no Requerimento de Atendimento Especializado para realização das provas.

7.2.5. Na ausência de **Laudo Médico** nos padrões estabelecidos no **subitem 7.2.2.**, o(a) candidato(a) não terá assegurado o atendimento requerido.

7.2.6. O(A) candidato(a) que obtiver deferimento do laudo que motivou a solicitação de Atendimento Especializado poderá ter direito ao tempo adicional de até 1 (uma) hora em cada dia de realização do certame, desde que o solicite no ato de inscrição, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 e Súmula nº 377 de Superior Tribunal de Justiça.

7.2.7. O(A) candidato(a) deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado(a) do exame, a qualquer tempo.

7.2.8. A DIRPS não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do(a) candidato(a) com necessidades especiais.

7.3. **Atendimento Específico.** Esse tipo de atendimento será oferecido a candidatas lactantes e a candidatos(as) com nome social, devendo o(a) candidato(a) informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

7.3.1. **Candidata lactante.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar Atendimento Específico nos termos desse edital, informando a opção <Lactante>, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição *On-line*, na área do certame, endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>.

7.3.1.1. Além de solicitar Atendimento Específico para tal fim, a lactante deverá enviar, via *upload*, na etapa da inscrição, cópia digitalizada e legível de:

- a) **Certidão de Nascimento da criança;** e
- b) **Documento de Identidade do(a) acompanhante.**

7.3.1.2. A candidata lactante

- a) deverá levar, nos dias de prova, acompanhante adulto(a) identificado(a) no ato da inscrição, conforme **subitem 7.3.1.1.**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização das provas.
- b) que não levar acompanhante não realizará as provas, pois a UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- c) A candidata que tiver necessidade de amamentar terá assegurada a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período, tempo este que pode ser de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada intervalo de 2 (duas) horas.
- d) Caso solicite o Atendimento Específico, tenha seu pedido deferido, mas, no dia da prova, não leve o lactente com o acompanhante, não terá direito à ampliação do tempo.

7.3.1.3. É vedado ao(à) acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas

7.3.1.4. O(A) acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes nesse edital e não poderá permanecer nas dependências onde se realizam as provas e a candidata lactante não poderá ter

acesso à criança, nem terá direito à ampliação do tempo de prova.

7.3.1.5. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o(a) acompanhante responsável deverá ser presenciado por um(a) aplicador(a).

7.3.1.6. Não será permitida a entrada do(a) lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.3.1.7. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do(a) lactente.

7.3.1.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do(a) lactente no local de realização do exame sem a presença de acompanhante adulto(a) responsável.

7.3.1.9. Na ausência da **Certidão de Nascimento da criança**, do **Documento de Identidade** do(a) acompanhante e do Requerimento de Atendimento Específico, a candidata lactante não terá assegurado o atendimento requerido.

7.3.2. **Nome social.** A UFU oferecerá Atendimento Específico ao(à) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar utilizar seu nome social na divulgação dos resultados e identificação dos materiais de prova.

7.3.2.1. Candidatos(as) travestis, transexuais ou transgênero que realizaram a alteração do nome civil no Registro Civil (certidão de nascimento) e demais documentos pessoais, deverão realizar a inscrição no Concurso conforme o novo nome civil registrado sob pena de indeferimento da inscrição.

7.3.2.2. O(A) candidato(a) poderá solicitar a utilização do nome social, nos termos deste Edital, informando a opção e preenchendo o respectivo campo na etapa do Sistema de Inscrição *On-line*, na área do certame, endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>.

7.3.2.3. Além de solicitar a utilização do nome social, deverá enviar, via *upload*, na etapa da inscrição, cópia digitalizada de:

a) **Fotografia atual** nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; e

b) Cópia da frente e do verso de um **documento de identificação oficial**, legível com foto.

7.3.2.4. Na ausência da solicitação no ato da inscrição e envio da documentação exigida no **subitem 7.3.2.3.**, a pessoa travesti, transexual ou transgênero não terá assegurada a utilização do nome social.

7.4. Não serão considerados válidos documentos apresentados por correio eletrônico, pelos Correios ou entregues no dia de aplicação da prova, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido nesse edital.

7.5. Não serão aceitas solicitações de Atendimento Especializado e(ou) Específico fora do período de inscrição.

7.6. As solicitações de Atendimento Especializado e (ou) Específico deverão ser indicadas exclusivamente no Sistema de Inscrição *On-line*, nos campos apropriados.

7.7. O resultado das solicitações de Atendimento Especializado e(ou) Específico será disponibilizado na Ficha do Candidato.

7.8. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de Atendimento Especializado e(ou) Específico.

7.9. Em situações específicas de urgência, por motivo de caso fortuito ou força maior, que surgirem após o período indicado no **subitem 7.1.** e que alterarem a situação do(a) candidato(a), será autorizada a solicitação de Atendimento Especializado e(ou) Específico fora do prazo e do sistema de Inscrição *On-line*.

7.10. Para cumprimento do disposto no **subitem 7.9.**, a pessoa interessada deverá encaminhar a documentação exigida para o endereço <atendimento@dirps.ufu.br> juntamente com o tipo de atendimento necessário e a justificativa, até às 16h do penúltimo dia útil antes da realização da prova.

8. **DAS CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS**

8.1. As convocações serão disponibilizadas no endereço <<https://www.famed.ufu.br/pos-graduacao-lato-sensu/residencia-uni-e-multiprofissional>>, devendo o(a) candidato(a) manter-se atento(a) para não perder o prazo da matrícula.

8.2. As convocações complementares, em casos de não comparecimento e desistências de candidatos aprovados nas vagas, serão publicadas no endereço <<https://www.famed.ufu.br/pos-graduacao-lato-sensu/residencia-uni-e-multiprofissional>>, devendo o(a) candidato(a) manter-se atento(a) para não perder o prazo da convocação para a matrícula.

8.3. Ao ser convocado(a), o candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) legal deverá, em data a ser oportunamente divulgada no endereço <<https://www.famed.ufu.br/pos-graduacao-lato-sensu/residencia-uni-e-multiprofissional>>, dirigir-se à Instituição para efetuar a matrícula, munido das cópias e originais dos respectivos documentos comprobatórios exigidos pela COREMU-UFU.

8.4. Caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência, o(a) candidato(a) ficará obrigado(a) a se apresentar na instituição em que fora matriculado(a), no 1.º (primeiro) dia útil subsequente à convocação, sob pena de perda da vaga.

8.5. A COREMU-UFU será responsável por planejar e executar o processo de matrícula e pela gestão acadêmica dos residentes que serão selecionados e ainda:

- a) Dar publicidade às datas e ao processo de matrícula dos candidatos; e
- b) Efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, responsabilizando-se pelo controle da autenticidade dos documentos apresentados pelos candidatos, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos em edital.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO

9.1. O Concurso consistirá de duas etapas:

- a) A **primeira etapa** será composta de **Prova Objetiva** e terá caráter **classificatório**.
- b) A **segunda etapa** será composta de Avaliação Teórico-Prática, possuindo caráter **classificatório**.

9.2. A Prova Objetiva será constituída de **60 (sessenta) questões de múltipla escolha**, sendo:

- I - 10 (dez) questões sobre conhecimento de **Saúde Coletiva: Epidemiologia e Política de Saúde**;
- II - 05 (cinco) questões para cada Área de Concentração, totalizando 50 questões.

9.2.1. A Área de Concentração escolhida pelo(a) candidato(a) terá peso 3.

9.3. O resultado da prova da primeira etapa será utilizado para classificar os(as) candidatos(as) que participarão da Avaliação Teórico-Prática.

9.4. As questões objetivas estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas haverá a indicação do tipo de prova, que o(a) candidato(a) deverá marcar em sua Folha de Respostas.

9.4.1. **Folha de Respostas.** Haverá uma Folha de Resposta única para todas os conteúdos

9.4.1.1. A Folha de Resposta terá as questões numeradas de 01 a 60 (um a sessenta).

9.4.1.2. O(A) candidato(a) deverá conferir seu nome, documento de identidade e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.

9.4.1.3. Se o(a) candidato(a) deixar de assinalar ou assinalar mais de um tipo de prova, essa será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.

9.4.1.4. O(A) candidato(a) não deverá destacar qualquer parte da Folha de Respostas nem escrever nos espaços reservados à UFU.

9.4.1.5. O(A) candidato(a) deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.

9.4.1.6. O(A) candidato(a) deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul) com corpo transparente.

9.4.1.7. O(A) candidato terá sua resposta anulada se:

- a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
- b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra “x”;
- c) a célula correspondente a sua resposta não estiver completamente marcada;
- d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida; e
- e) houver rasuras na Folha de Respostas, que prejudiquem a leitura óptica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata pelo(a) fiscal, ou for detectada rasura, a qualquer momento, que altere ou danifique a impressão de dados do(a) candidato(a), de questões e (ou) de marcação), o(a) candidato(a) será eliminado(a).

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva do Concurso para Ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária - UFU - 2026 será aplicada na cidade de Uberlândia (MG), **no dia 05 de outubro de 2025**, no local indicado na Ficha do Candidato com início **às 10h**.

10.2. A Prova Objetiva terá duração máxima de **três horas e meia e terá o valor máximo de 70 pontos**.

10.3. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.

10.4. Na data da prova, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

10.5. Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às **09h15min e fechados, pontualmente, às 10h**.

10.6. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos(as) e acompanhantes após **às 10h**.

10.7. **Itens a serem apresentados no dia de realização da prova.** O(A) candidato(a) deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova objetiva:

- a) Via **original** de documento de identificação oficial, com foto;
- b) Ficha do candidato; e
- c) Caneta esferográfica de tinta azul com corpo transparente (somente poderá ser utilizada caneta com estas características).

10.8. Documentos oficiais válidos para identificação do(a) candidato(a):

- I - Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Federal;
- II - Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- III - Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos artigos 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- IV - Carteira de Registro Nacional Migratório de que trata a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017;
- V - Documento Provisório de Registro Nacional Migratório de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2019;
- VI - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenha

validade como documento de identidade;

VII - Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;

VIII - Certificado de Dispensa de Incorporação;

IX - Certificado de Reservista;

X - Passaporte;

XI - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ou

XII - Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

10.8.1. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no **subitem 10.8** como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de natureza privada; carteiras de estudante; ou ainda cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

10.8.2. Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) deverão ser apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br.

10.8.3. Não serão aceitas cópias on-line, foto do documento impresso ou on-line, print de tela ou arquivo no formato PDF que o aplicativo possa vir a gerar.

10.8.4. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, a UFU não se responsabilizará por eventuais falhas ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de Internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.

10.8.5. O(A) candidato(a) impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que:

a) apresente boletim de ocorrência impresso, expedido por órgão policial a, no máximo, 90 dias da data de aplicação da prova; e

b) se submeta a Identificação Especial, que compreende a coleta de informações pessoais, da assinatura em formulário próprio, e permita ser fotografado.

10.9. O(A) candidato(a) não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação.

10.10. Será proibido ao(à) candidato(a) utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado(a) do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

a) Telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;

b) Calculadora, lápis, lapiseiras, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;

c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos ou similares;

d) Cabelos longos soltos; e

e) Armas de qualquer espécie.

10.10.1. O(A) candidato(a) terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado(a) do local de sua realização, caso:

a) realize quaisquer anotações na Folha de Respostas e(ou) no Caderno de Questões antes de autorizado pelos fiscais;

b) esteja portando, durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho

eletrônico ou de telecomunicações; e

c) provoque qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recuse a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais.

10.10.2. O(A) candidato(a) que deixar aparelhos eletrônicos emitirem qualquer tipo de som durante a prova será eliminado.

10.10.3. A UFU não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos(as) candidatos(as) aos locais de provas.

10.10.4. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele(a) candidato(a) que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido nos **subitens 7.2.1, 7.2.1.1 e 7.2.2.**

10.10.5. As folhas do Caderno de Questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

10.10.6. O(A) candidato(a) deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (nome, número de inscrição e número do documento de identidade) estão corretos. Não serão fornecidas Folhas de Respostas adicionais em razão de falha do(a) candidato(a).

10.10.7. Salvo nos casos de Atendimento Especializado e(ou) Específico, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos nesse edital.

10.11. Antes de entrar na sala de realização de prova (setor), o(a) candidato(a) deverá:

a) guardar todos os pertences, incluindo aparelhos celulares, dispositivos eletrônicos transmissores de ondas ou outros objetos não permitidos, dentro do envelope plástico de segurança fornecido pelos fiscais; e

b) apresentar documento oficial de identificação na forma impressa.

10.12. Uma vez na sala de realização da prova (setor), o(a) candidato(a) deverá:

a) ouvir atentamente as instruções dos fiscais;

b) aguardar o recebimento do Caderno de Questões;

c) ler com atenção as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e assinar;

d) verificar, quando autorizado pelo(a) fiscal, se há falhas de impressão em seu Caderno de Questões. Caso haja, solicitar ao(à) fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova; e

e) aguardar autorização do(a) fiscal para escrever no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas.

10.13. Somente serão permitidos lanches de rápido consumo armazenados em recipientes com material transparente e sem rótulo.

10.14. Eventuais recursos a quaisquer ações da UFU, durante a realização das provas, deverão ser interpostos na opção <Atendimento – Solicitar Atendimento>, no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>> até o dia **07 de outubro de 2025.**

10.14.1. **Período de Sigilo.** Nos locais onde estiver realizando as provas, o(a) candidato(a) deverá permanecer até o final do assim denominado Período de Sigilo, que será às **12h**. O Período de Sigilo deverá ser respeitado, inclusive, pelo(a) candidato(a) eliminado(a), que deverá aguardar dentro do local reservado à Coordenação do Concurso.

10.15. **Final da Prova e entrega da Folha de Respostas.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos(as) até que todos(as) entreguem suas provas.

10.15.1. Expirado o prazo para realização das provas, os(as) fiscais solicitarão aos(as) candidatos(as) a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da Folha de Respostas. O(A) candidato(a) que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

10.15.2. Ao término da prova, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão preencher a Ata do Setor em campo específico, fornecendo nome, número de inscrição e assinatura e deverão deixar a sala juntos(as).

10.16. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido aos(às) candidatos(as) fumarem durante a realização das provas.

10.16.1. O(A) candidato(a) que fumar no prédio onde a prova estiver sendo aplicada será eliminado(a) do certame.

10.17. Será atribuída nota zero a todas as questões das provas anuladas (candidato(a) eliminado(a)).

10.18. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

10.19. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.

10.20. **Gabaritos da prova objetiva (primeira etapa)**

10.20.1. O gabarito oficial preliminar das questões objetivas da prova da primeira etapa serão divulgados no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>, no dia **06 de outubro de 2025, até as 11 horas**.

10.20.1.1. O período para contestação ao gabarito preliminar será a partir das **11h do dia 06 de outubro de 2025 até as 11 horas do dia 08 de outubro de 2025**.

10.20.2. O gabarito oficial definitivo utilizado na correção da prova da primeira etapa será divulgado no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>, no dia **15 de outubro de 2025**.

10.20.3. A UFU disponibilizará, no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>, as contestações recebidas aos gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas e as respectivas respostas no dia **15 de outubro de 2025**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(às) candidatos(as).

10.20.4. As imagens digitais (cópias) da Folha de Resposta da primeira etapa e as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) serão disponibilizadas para cada candidato, no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>, sem necessidade de solicitação prévia, no dia **22 de outubro de 2025, até as 11h**.

10.20.4.1. Recursos contra as notas obtidas (EB - escore bruto) na prova da primeira etapa poderão ser interpostos a partir das **11 horas do dia 22 de outubro de 2025 até as 11 horas do dia 24 de outubro de 2025**, na área do certame, endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>, obedecidas as instruções ali contidas.

10.20.4.2. A UFU disponibilizará, para cada candidato, no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>, os recursos contra as notas obtidas (EB - Escore Bruto) na prova da primeira etapa e as respectivas respostas no dia **31 de outubro de 2025**.

10.20.5. **Correção.** As questões serão corrigidas por processo OMR (Optical Mark Recognition), que é um processo de leitura de dados de formulários do tipo "preenchimento de bolhas", a partir do gabarito oficial definitivo. Cada acerto, que é a resposta coincidente com o gabarito oficial, equivalerá a um ponto, sendo que cada acerto da Área de Conhecimento, escolhida pelo(a) candidato(a) valerá 03 pontos, de forma que a pontuação máxima possível **será 70 pontos**.

10.20.5.1. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

10.20.5.2. Caso alguma questão objetiva seja anulada, contar-se-á, para todos os(as) candidatos(as), a correspondente pontuação.

10.20.6. **Divulgação dos resultados da primeira etapa.**

10.20.6.1. A relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa do certame será divulgada no dia **07 de novembro de 2025**, no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>.

10.21. **SEGUNDA ETAPA**

10.21.1. **Da Avaliação Teórico-Prática.**

10.21.2. A segunda etapa do Concurso será classificatória e será constituída de Avaliação Teórico-Prática com total de **70 (setenta) pontos**.

10.21.3. Informações complementares sobre a prova prática serão publicadas no dia **11 de novembro de 2025**.

10.21.4. A Avaliação Teórico-Prática poderá ser realizada com o uso de cadáveres, peças anatomopatológicas ou ainda sob forma de questões sobre os temas.

10.21.5. A avaliação será realizada para todos os candidatos classificados para a Avaliação Teórico-Prática no dia **18 de novembro de 2025**, devendo TODOS os candidatos classificados comparecerem no anfiteatro do **Hospital Veterinário UFU** (Av. Mato Grosso 3289, Bloco 2S – *Campus Umuarama* – Uberlândia/MG) com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para sua avaliação.

10.21.6. **O(A) candidato(a) que solicitou Atendimento Específico e Especializado terá garantido esse tipo de atendimento também nessa prova.**

10.21.7. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local estipulado, devendo chegar 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido(a) de documento de identidade, comprovante de inscrição, vestimenta completa e materiais.

10.21.8. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o(a) candidato(a) deverá dirigir-se à Coordenadoria do Concurso com antecedência de 30 (trinta) minutos, com o boletim de ocorrência. Na falta do boletim de ocorrência o(a) candidato(a) deverá assinar um termo de compromisso para a apresentação deste documento em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Concurso.

10.21.9. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se vestido(a) adequadamente para as atividades inerentes ao Programa pretendido, via de regra, usando adequadamente calça comprida, sapato fechado além de levar os materiais conforme o quadro a seguir:

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	
Anestesiologia Veterinária	Pijama cirúrgico, gorro, máscara, caneta, um par de luvas de pro
Clínica Médica de Animais de Companhia	Jaleco, estetoscópio, martelo pleximétrico, um par de luvas de
Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia	Pijama cirúrgico, gorro, máscara, caneta, um par de luvas de pro
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	Macacão, bota de borracha, estetoscópio, termômetro, caneta,
Diagnóstico por Imagem	Jaleco, um par de luvas de procedimento e caneta.
Medicina de Animais Selvagens	Jaleco, estetoscópio, martelo pleximétrico, um par de luvas de
Medicina Veterinária Preventiva	Jaleco de manga comprida, caneta e um par de luvas de proce
Patologia Animal	Jaleco, um par de luvas de procedimento e caneta.
Patologia Clínica Veterinária	Jaleco, um par de luvas de procedimento e caneta.
Vigilância em Saúde	Jaleco, um par de luvas de procedimento e caneta.

10.21.10. A realização da Avaliação Teórico-Prática será feita com horário marcado, pré-agendado e divulgado no site <<https://www.famed.ufu.br/pos-graduacao-lato-sensu/residencia-uni-e-multiprofissional>>, e seguirá a ordem alfabética dos candidatos classificados dentro de cada área.

10.21.11. A Avaliação Teórico-Prática terá duração máxima de uma hora para cada candidato e poderá ser filmada.

10.21.12. A Avaliação Teórico-Prática é classificatória e avaliará os conhecimentos do candidato nas mesmas áreas da prova específica, para cada área de concentração, da prova objetiva. Versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram disponíveis neste Edital

10.21.13. **A Avaliação Teórico-Prática consistirá na arguição, execução de procedimentos e/ou avaliação da postura profissional, habilidade prática e/ou raciocínio lógico frente a situações práticas. O candidato será avaliado por Banca Examinadora constituída de 2 (dois) membros de cada área.**

10.21.14. A Avaliação Teórico-Prática poderá ser realizada com o uso de cadáveres, peças anatomopatológicas ou ainda sob forma de questões sobre os temas dependendo da disponibilidade de cadáveres.

10.21.15. Na Avaliação Teórico-Prática será avaliada, de acordo com a área de concentração pretendida, a capacidade de o candidato de executar procedimentos básicos. Além disso, serão avaliadas suas habilidades de avaliação, interpretação e argumentação frente a situações práticas apresentadas pela Banca Examinadora. Em nenhuma hipótese, a Avaliação Teórico-Prática poderá ser substituída.

10.21.16. Não será permitida a entrada no estabelecimento de avaliação candidato portando lápis, lapiseira, régua, estiletes corretores líquidos, livros, manuais e impressos em geral (de quaisquer tipos), anotações ou similares, bem como óculos escuros, bolsas, cachecóis, chapéus e broches ou bottons;

10.21.17. Não será permitida a entrada no estabelecimento de avaliação o(a) candidato(a) que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador, câmera fotográfica e similares).

10.21.18. A DIRPS disponibilizará o resultado da Avaliação Teórico-prática e **o espelho da prova, no dia 09 de dezembro de 2025 até as 11 horas.**

10.21.18.1. **Dos critérios de eliminação da Avaliação Teórico-Prática.** Será eliminado da Avaliação Teórico-Prática do Concurso para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2026 o(a) candidato(a) que:

10.21.18.2. Não comparecer no dia e horário de aplicação da Avaliação Teórico-Prática;

10.21.18.3. Ausentar-se do local de realização da Avaliação Teórico-Prática sem concluí-la;

10.21.18.4. Não portar o material necessário para a realização da Avaliação Teórico-Prática (**subitem 10.21.6** deste edital); e

10.21.18.5. Utilizar meios de comunicação e aparelhos eletrônicos durante a Avaliação Teórico-Prática.

10.22. **Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação Teórico-Prática:**

a) Período: a partir das **11 horas do dia 09 de dezembro de 2025 até às 11 horas do dia 11 de dezembro de 2025.**

b) os recursos contra a nota da prova teórico-prática deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente, anexada a cópia do texto com bibliografia;

c) não serão aceitos recursos coletivos;

d) **não serão aceitos recursos por e-mail;**

e) serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que não forem entregues nos prazos estipulados neste Edital;

f) recurso cujo teor desrespeite a banca será indeferido.

10.22.1. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar o endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>> e seguir as instruções ali contidas.

10.22.2. A vista da avaliação estará disponível durante o período indicado na alínea a do item 10.22.

10.22.3. Nenhum documento adicional poderá ser acrescentado.

10.23. As respostas aos recursos interpostos contra a Avaliação Teórico-Prática serão divulgadas no **dia 19 de dezembro de 2025.**

11. **DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO**

11.1. O número de candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa para cada uma das áreas de concentração será igual a 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis para cada área de concentração conforme apresentado na **Tabela 1, subitem 4.1.**

11.2. **Empates na Classificação da Primeira Etapa.** Caso ocorra empate entre os(as) candidatos(as) na primeira etapa, a classificação final da primeira etapa dar-se-á, sucessivamente, por:

I - Candidatos(as) que obtiveram maior acerto nas questões específicas da Área de Concentração pretendida; e

II - Candidatos que tiverem maior idade.

a) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês e ano.

11.3. **Empates na Classificação Geral (Etapa 1 + Etapa 2).** Caso ocorra empate entre os(as) candidatos(as) na classificação geral, a **Classificação Final** dar-se-á por candidatos(as) que obtiveram:

I - maior pontuação na Avaliação Teórico-Prática;

II - maior acerto nas questões específicas da prova objetiva na área pretendida;

III - maior acerto nas questões de Conhecimentos sobre Saúde Coletiva: Epidemiologia e Política de Saúde.

12. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

12.1. A nota final se dará pela soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, MULTIPLICADOS POR SEUS RESPECTIVOS PESOS.

12.2. A classificação final do Concurso será divulgada no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>> e a nota final se dará pelo somatório com pesos dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, tendo a primeira etapa (prova objetiva) peso 1 e a segunda etapa (Avaliação Teórico-Prática) peso 2.

$$\text{Nota final} = (\text{nota primeira etapa} \times 1) + (\text{nota da segunda etapa} \times 2)$$

3

12.3. O Resultado Final do Concurso Unificado para Ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária – UFU - 2026, será divulgado no dia **19 de dezembro de 2025**, endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>.

12.3.1. Do Resultado Final constarão as notas totais por Área de Concentração dos candidatos classificados.

12.3.2. A primeira chamada para matrícula será divulgada em edital de matrícula, no endereço <<https://www.famed.ufu.br/pos-graduacao-lato-sensu/residencia-uni-e-multiprofissional>>

13.

14. **DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

14.1. Será eliminado do Concurso para Ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária - UFU – 2026 o(a) candidato(a) que também:

a) Não comparecer no dia e horário de aplicação da prova objetiva;

b) Não devolver a Folha de Resposta respondida; e

c) Ausentar-se do local de realização da prova objetiva sem concluí-la.

15. **DOS RECURSOS E CONTESTAÇÕES**

15.1. **Contestações aos gabaritos.** Para contestar os gabaritos oficiais preliminares, o(a) candidato(a) deverá acessar a área do certame, endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>> e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a contestação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.

15.1.1. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de contestação ou contestação de gabarito oficial definitivo.

15.2. **Recursos.**

15.3. Recursos ou contestações cujo teor sejam desrespeitosos serão indeferidos.

15.4. O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos ou contestações inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

15.5. Não serão aceitos recursos ou contestações que desrespeitem as respectivas instruções

disponibilizadas no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>.

16. DA MATRÍCULA

16.1. O contrato da residência terá validade, no mínimo, de 24 (vinte e quatro) meses.

16.2. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, será feita exclusivamente via Internet, no endereço <<https://www.famed.ufu.br/pos-graduacao-lato-sensu/residencia-uni-e-multiprofissional>>. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar periodicamente, no endereço mencionado, a divulgação das chamadas sucessivas à primeira, que possam ocorrer no período estabelecido neste Edital.

16.3. Poderão ser convocados(as) em chamadas subsequentes, candidatos(as) classificados(as), para preenchimento do quadro previsto de vagas deste Edital. Essas convocações e informações referentes à matrícula serão publicadas no endereço <<https://www.famed.ufu.br/pos-graduacao-lato-sensu/residencia-uni-e-multiprofissional>>. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**

17. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

17.1. Vagas remanescentes, oriundas de programas que não obtiveram candidatos(as) aprovados, deverão ser redirecionadas a outros programas com candidatos(as) aprovados(as) conforme determinação e aprovação da COREMU.

17.2. As datas, orientações e procedimentos para a matrícula serão divulgados no endereço <<https://www.famed.ufu.br/pos-graduacao-lato-sensu/residencia-uni-e-multiprofissional>>. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**

18. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

18.1. Serão concedidas, pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou Ministério da Saúde, Bolsas de Estudo, no mesmo valor pago para os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área da Saúde do MEC, a todos(as) os(as) candidatos(as) matriculados(as), durante o período de vigência do contrato, a contar da data de início do Programa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Residência tem carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com atividades teóricas, teórico/práticos e práticas no Hospital Veterinário e suas dependências, redes municipais de saúde de Uberlândia e de outras cidades conveniadas à UFU. **É obrigatória a disponibilidade do(a) residente para cumprir as escalas de atividades tanto nos locais de prática de Uberlândia como nos locais de prática dos municípios conveniados, mantendo a dedicação exclusiva do(a) residente com o programa de residência.**

19.1.1. Todas as vagas serão preenchidas, desde que haja candidatos(as) aprovados(as), obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada.

19.2. O(A) candidato(a) que, no ato da comprovação documental exigida para a matrícula, não apresentar comprovação de conclusão da Graduação, não apresentar o registro no Conselho de Classe, possuir qualquer tipo de vínculo empregatício e(ou) acadêmico ou quaisquer um dos pré-requisitos existentes no subitem 3.1 deste edital (exigida para o Programa de Residência) não poderá se matricular.

19.3. No dia da matrícula ou da apresentação para o início do Programa de Residência em Medicina Veterinária - UFU – 2026, se o(a) candidato(a) convocado(a) tiver algum impedimento, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para esse fim.

19.4. Todas as Convocações, Listas de Resultados, Avisos e Comunicados serão divulgados no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>.

19.5. O Concurso para ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária - UFU - 2026 é normatizado por este Edital, pelos comunicados e retificações deste Edital, que vierem a ser divulgados no endereço <<http://www.portalselecao.ufu.br/>>.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou

Comunicado, oportunamente divulgado pela DIRPS.

19.7. Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes dos arquivos da Comissão do concurso da residência do em Medicina Veterinária da UFU.

19.8. O(A) candidato(a) que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos no Concurso do Programa Programa de Residência em Medicina Veterinária - UFU - 2026 será desclassificado(a).

19.9. Com a leitura do Edital, o(a) candidato(a) ficará ciente das condições em que participará do Concurso para Ingresso no Programa de Residência em Área Profissional Medicina Veterinária - UFU – 2026.

19.10. As comunicações ao(à) candidato(a), sobre o Concurso Unificado para Ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária - UFU - 2026 poderão ser feitas por meio de mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no cadastro do(a) candidato(a). A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo(a) candidato(a) em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição *On-line*.

19.11. Será permitido ao(à) candidato(a) já inscrito(a) visitar externamente o local de realização das provas até a véspera da realização delas.

19.12. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Concurso, sem qualquer ônus para a Instituição.

19.13. Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos.

19.14. Incorporar-se-ão a este Edital:

a) Conteúdos programáticos (Anexo I);

19.15. Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU-UFU.

19.16. O extrato deste Edital será publicado no “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. SAÚDE COLETIVA: EPIDEMIOLOGIA E POLÍTICA DE SAÚDE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica
2. Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS.
3. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante.
4. Relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
5. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade.
6. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento

para promoção da saúde e ações específicas.

7. Princípios da Atenção primária em Saúde.
8. Acolhimento, Avaliação e Classificação de Risco: serviços de urgência, postura e prática para um SUS humanizado, ambiência na urgência e protocolos.
9. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde.
10. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.
11. Linhas-Guia de Atenção à Saúde do Adulto – Hanseníase; Atenção à Saúde do Adulto - Hipertensão e Diabetes; Atenção à Saúde do Adulto - HIV / AIDS; Atenção à Saúde do Adulto – Tuberculose; Atenção em Saúde Bucal; Atenção à Saúde do Adolescente; Atenção à Saúde do Idoso; Atenção em Saúde Mental; Atenção à Saúde da Criança; Atenção à Saúde – Dengue; Atenção ao Pré-Natal, Parto e Puerpério; e Guia Estadual de Orientações Técnicas das Hepatites Virais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. Disponível em: Acesso em: 23 Mar. 2011.
- HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS 4ª. Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus > Acesso em: 23 Mar. 2011.
- HumanizaSUS: visita aberta e direito a acompanhante - 2ª Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus > Acesso em: 23 Mar. 2011.
- Pacto pela saúde. Portaria n. 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006.
- Relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Portaria nº 104, de 25 de Janeiro de 2011.
- Temático Panorâmico – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2007. Painel de Indicadores do SUS nº 3.
- Temático Promoção da Saúde IV – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2009. 60p.: il. (Painel de Indicadores SUS, 6).
- . Painel de Indicadores do SUS – Brasília: Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde.
- Departamento de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, 2006. Painel de Indicadores do SUS Ano I - no 1 - agosto de 2006.
- Direitos e deveres dos usuários da saúde. Diário Oficial República Federativa do Brasil. – Brasília. Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Lei nº. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.
- Lei nº. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
- Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).
- Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

- Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).
- Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7).
- MEDRONHO, RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
- MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. Linhas-Guia. Disponível em: Acesso em: 23 Mar. 2011.
- Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde: Redes de Atenção à Saúde. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: ESPMG, 2008. Oficina 2 - Análise da Atenção Primária à Saúde Guia do Tutor-Facilitador 1. Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde - Análise 2. Atenção Primária à Saúde I. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.
- STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p. 597-629.

2. ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Avaliação e preparo pré-anestésico do paciente e medicação pré-anestésica (MPA);
2. Dor e analgesia;
3. Anestésicos locais e técnicas de anestesia local;
4. Anestesia geral intravenosa e planos anestésicos;
5. Anestesia geral inalatória: agentes anestésicos e sistemas de anestesia;
6. Anestesia dissociativa e neuroleptoanalgesia;
7. Ventilação artificial em anestesia veterinária;
8. Parada cardiorrespiratória e reanimação cardiopulmonar (RCP)
9. Monitorização anestésica;
10. Fluidoterapia e equilíbrio ácido-base em anestesiologia veterinária;
11. Intoxicações e envenenamentos;
12. Abordagem ao paciente com trauma (encefálico, medular, torácico e abdominal);
13. Abordagem ao paciente queimado;
14. Abordagem ao paciente cardiopata;
15. Abordagem ao paciente obstruído;
16. Abordagem ao paciente nefropata;
17. Abordagem ao paciente endocrinopata;
18. Choque;
19. Sepsis;
20. Transfusão sanguínea;
21. Hemogasometria

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BURKITT-CREEDON, Jamie M. et al. 2024 RECOVER Guidelines: Updated treatment recommendations for CPR in dogs and cats. Journal of Veterinary Emergency and Critical Care, [S.l.], v. 34, n. 3, 2024.
- DOHERTY, T.; VALVERDE, A. Manual de Anestesia & Analgesia em Equinos. 1a ed. São Paulo: Roca, 2013. 352p.
- ETTINGER, S.J. Text-book of Veterinary Internal Medicine (Tratado de medicina veterinária de pequenos

animais). 7 Ed. Saunders, 2015.

- FANTONI, D.T. Tratamento da Dor na Clínica de Pequenos Animais, 1ª ed. Rio de Jan: Elsevier, 2011, 560p.
- FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. Anestesia de Cães e Gatos, 2ª ed., Roca, São Paulo, 2009. 632 p.
- KLEIN, B.G. Cunningham Tratado de Fisiologia Veterinária, 6a.ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. 328 p.
- LAMONT, L.A.; GRIMM, K.; ROBERTSON, S.A.; LOVE, L.; SCHROEDER, C. Lumb and Jones' Veterinary Anesthesia and Analgesia, 6th ed. Nova Jersey: John Wiley & Sons, 2024. 1434 p.
- LUNA, S.P.L.; CARREGARO, A.B. Anestesia e Analgesia em Equídeos, Ruminantes e Suínos, 1ª ed. São Paulo: Editora MedVet, 2019, 696 p.
- NELSON, R.W; COUTO, C.G. Small Animal Internal Medicine (Medicina Interna de Pequenos Animais). 5 Ed. Elsevier, 2015.
- OTERO, P.E.; PORTELA, D.A. Manual of Small Animal Regional Anesthesia. 2a.ed. Buenos Aires: Inter-Medica, 2018. 448 p.
- RIBEIRO, César Augusto Martins; RABELO, Rodrigo Cardoso. *Manual de emergência em pequenos animais*. 2. ed. São Paulo: Editora dos Editores, 2024. 996 p.
- SPINOSA, H.S.; GORNIK, S.L.; BERNARDI, M.M. Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária. 7a.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 1040 p.

3. CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Exame clínico, afecções clínicas e cirúrgicas do sistema digestório de equinos e ruminantes.

Exame clínico, afecções clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório de equinos e ruminantes.

Exame clínico, afecções clínicas do sistema cardiovascular de equinos e ruminantes.

Exame clínico, afecções clínicas e cirúrgicas do sistema locomotor de equinos e ruminantes.

Exame clínico, afecções clínicas e cirúrgicas do sistema nervoso de equinos e ruminantes.

Exame clínico, afecções clínicas e cirúrgicas do sistema tegumentar de equinos e ruminantes.

Exame clínico, afecções clínicas e cirúrgicas do sistema genito-urinário de equinos e ruminantes.

Exame clínico, afecções neonatais de equinos e ruminantes.

Exame clínico, afecções clínicas e cirúrgicas do úbere e teto de ruminantes.

Afecções metabólicas, endócrinas e nutricionais de equinos e ruminantes.

Preparo da equipe cirúrgica, instrumentação cirúrgica e suturas

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANDREWS. Medicina bovina: Doenças e Criação de Bovinos. 2aed. São Paulo: Editora Roca. 2008.1080 p.

AUER, J.A.; STICK, J.A. Equine surgery. 5 ed. St Louis: Elsevier. 2019, 1896p.

BLIKSLAGER, A.T.; WHITE II, N.A.; MOORE, J.N.; MAIR, T.S. The equine acute abdomen. 3 ed. Hoboken: Wiley Blackwell, 2017, 904p.

FEITOSA, F.L.F. Semiologia Veterinária – a arte do diagnóstico. 3a Ed. São Paulo: Editora Roca. 2014. 627p.

FUBINI, S.L.; DUCHARME, N.G. 2 ed. Farm animal surgery. St Louis: Elsevier, 2016, 664p.

HENDRICKSON, D.A. Técnicas cirúrgicas em grandes animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 3.ed. 2010. 312p

PRESTES, N.C.; LANDIM-ALVARENGA, F.C. Obstetrícia veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006. 241p.

PUGH, D. G. Clínica de ovinos e caprinos. 1a ed. São Paulo: Editora Roca.2004

RADOSTITS,O.M.;GAY,C.C.;BLOOD,D.C.;HINCHCLIFF,K.W. Clínica Veterinária – Um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. 9a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002. 1737p.

REED, S.M.; BAYLY, W.M. Medicina Interna Equina. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2000. 940p.

RIET-CORREA et al. Doenças de ruminantes e eqüinos. 3ª ed. São Paulo: Editora Varela. 2007.532p.

SMITH,B.P. Tratado de medicina interna de grandes animais. 3ªed. São Paulo: Manole.2006. 1784p.

STASHAK,T.D. Claudicação em eqüinos - segundo Adams. 5aed. Editora Roca. 2006. 1093p.

4. CLÍNICA CIRÚRGICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Princípios de assepsia cirúrgica.

Preparo da Equipe Cirúrgica, Instrumentação Cirúrgica, Biomateriais e Suturas.

Princípios de cirurgia plástica e reconstrutiva.

Cirurgia Gastrointestinal.

Cirurgias do Trato Urinário.

Cirurgias do Sistema Reprodutivo.

Hérnia Perineal/ Hérnia Diafragmática Traumática.

Fraturas e luxações.

Parada Cardiorrespiratória e Reanimação (RCCP)

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BOJRAB, M.J. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. 3.ed. São Paulo: Roca, 2005. 916p.

DENNY, H.R.; BUTTERWORTH, S.J. Cirurgia ortopédica em cães e gatos. 4.Ed.São Paulo. ROCA. 2006. 504p.

FOSSUM,T.W. Cirurgia de Pequenos Animais. 4.ed. Rio de Janeiro, Mosby Elsevier, 2015, 1619p.

HUPPES, R.R; DE NARDI, A.B.;PAZZINI, J.M.; CASTRO, J.L.C. Cirurgia Reconstrutiva em cães e gatos. 1 edição. Editora MED VET. 2022. 440p.

MANN, F. A.; CONSTANTINESCU, G. M.; YOON, H. Y. Fundamentos de Cirurgia de Pequenos Animais. 1ª Ed. Editora Rocca, 2014, 276p.

PAVLETIC, M. M. Atlas of small animal wound management and reconstructive surgery. 3ª Ed. Editora John Willey Profissio. 2010. 696p.

PIERMATTEI, D.L.; FLO, G.L. Ortopedia e tratamento de fraturas de pequenos animais. 4.ed. São Paulo: Manole.2009.896p.

SLATTER,D. Manual de cirurgia de pequenos animais. 3.ed. Sao Paulo: Manole, 2007. vol 1e2, 2714p.

TUDURI,E.; FORTES, G.M. Tratado de técnica cirúrgica veterinária. Editora Medvet Ltda, 2009, 446p.

MANN, F. A., CONSTANTINESCU, G. M., YOON, H.Y. Fundamentos de Cirurgia em Pequenos Animais. Roca , 2014. 376p.

TRANQUILLI, W. J., THURMON J. C., GRIMM, K. A. et al. Lumb & Jones Anestesiologia e Analgesia em Veterinária. 5 ed. Rio de Janeiro: Roca, 2017.

FANTONI, D. T.; CORTOPASSI, S. R. G. Anestesia em cães e gatos. 2.ed. São Paulo: Roca, 2010. 620p.

RABELO, R. C. Emergências de pequenos animais: condutas clínicas e cirúrgicas no paciente grave. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 1160p.

5. CLÍNICA MÉDICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Dermatologia.

Distúrbios respiratórios.

Endocrinologia

Gastroenterologia.

Hepatologia.

Distúrbios pancreáticos exócrinos.

Cardiologia.

Nefrologia.

Urologia.

Toxicologia.

Neurologia.

Distúrbios musculoesqueléticos.

Hematologia.

Oncologia.

Oftalmologia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CRIVELLENTI, LZ; GIOVANINNI, L. H. Tratado de Nefrologia e Urologia em Cães e Gatos. 1 Ed. São Paulo: Editora MedVet, 2021. 1200p

DALECK, C.R.; DE NARDI, A.B. Oncologia em cães e gatos. 2.ed. São Paulo: Roca, 2016. 766p.

DEWEY, C.W.; DA COSTA, R.C. Practical Guide to Canine and Feline Neurology. 3 ed. Wiley Blackwell. 2016.

ETTINGER, S.J. Text-book of Veterinary Internal Medicine (Tratado de Medicina Veterinária de Pequenos Animais). 7 Ed. Saunders, 2015.

FELDMAN, E.C.; NELSON, R.W.; REUSCH, C.; SCOTT-MONCRIEFF, C.; BEHREND, E. Canine and Feline Endocrinology. 4 Ed. Saunders, 2003

JERICÓ, M.M. et al. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos. 1 Ed. Roca, 2015.

LARSSON, C.E.; LUCAS, R. Tratado de Medicina Externa – Dermatologia. 1 ed. Interbook. 2016.

MOONEY, C.T.; PETERSON, M.E. Manual de Endocrinologia em Cães e Gatos. 4 Ed. Roca, 2015

NELSON, R.W; COUTO, C.G. Small Animal Internal Medicine (Medicina Interna de Pequenos Animais). 5 Ed. Elsevier, 2015.

RABELO, R.C.; CROWE JR, D.T. Fundamentos de terapia intensiva em pequenos animais. Rio de Janeiro: LF Livros. 2005. 772p

SCOTT, D.W.; MILLER, W.H.; GRIFFIN, C.E. Muller & Kirk's Small Animal Dermatology. 6. ed. Saunders. 2000. 1520p.

SPINOSA, H.S.; GÓRNIK, S.L.; PALERMO-NETO, J. Toxicologia aplicada à medicina veterinária. São Paulo: 2008. 942p.

TAMS, T.R. Gastroenterologia de pequenos animais. 2.ed. São Paulo: Roca. 2005. 454p.

CRIVELLENTI, L.Z.; BORIN-CRIVELLENTI, S. Casos de Rotina em Medicina Veterinária de Pequenos Animais. 3 Ed. MedVet, 2023. 1248p.

6. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Formação da imagem radiográfica.

Exames contrastados e meios de contrastes: diversas técnicas de exames contrastados e respectivos meios de contraste nas principais técnicas de diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária.

Formação da imagem ultrassonográfica.

Anatomia e posicionamento radiográfico em pequenos e grandes animais.

Radiologia do Sistema Esquelético de pequenos e grandes animais.

Radiologia do Sistema Nervoso de pequenos animais.

Radiologia e ultrassonografia do Sistema Respiratório de pequenos animais.

Radiologia e ultrassonografia do Sistema Cardiovascular de pequenos animais.

Radiologia e ultrassonografia do sistema digestório de pequenos animais.

Radiologia e ultrassonografia do sistema urinário de pequenos animais.

Radiologia e ultrassonografia do sistema reprodutor de pequenos animais.

Ultrassonografia aplicada à emergência.

Noções de ecodopplercardiografia: formação da imagem, indicações e interpretação do exame.

Noções de tomografia computadorizada: formação da imagem, indicações e interpretação do exame.

Noções de ressonância magnética: formação da imagem, indicações e interpretação do exame.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BOON J. A. Veterinary echocardiography. 2nd ed. West Sussex: Wiley Blackwell, 632p. 2011.

BUTLER, J. A et al. Clinical radiology of the horse 4th edition. Hoboken: Wiley-Blackwell. 2016. 771p.

CARVALHO, C. F. Ultrassonografia em Pequenos Animais. São Paulo: Roca, 2004. 290 p.

KEALY, J. K.; McALLISTER, H. Radiologia e Ultrassonografia do Cão e do Gato. 3. ed. São Paulo: Manole, 2005. 436 p.

LISCIANDRO. G. R. Point-Of-Care Ultrasound Techniques for the Small Animal Practitioner. Hoboken: Wiley-Blackwell; 2021. 1024p.

NYLAND, T. G.; MATTON, J. S. Ultra-som. Diagnóstico em Pequenos Animais. 2. ed; São Paulo: Roca, 2005. 320 p.

PENNINCK, D. P.; D'ANJOU, M. A. Atlas de ultrassonografia de pequenos animais. São Paulo: Guanabara Koogan 2011.

PRADES, M; SANTAMARIA, S. Atlas de radiologia de la extremidades del caballo. 2010. 137.p.

SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. Atlas de Anatomia Radiográfica do Cão e do Gato. São Paulo: Manole, 2000. 190 p.

SCHWARZ T, SAUNDERS J. Veterinary Computed Tomography. Hoboken: Wiley-Blackwell; 2011. 557p.

TRHALL, E. Diagnóstico de radiologia veterinária. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 864p.

7. MEDICINA DE ANIMAIS SELVAGENS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução à medicina de animais selvagens.

Alojamento de animais selvagens em cativeiro.

Contenção física de animais selvagens.

Anestesia e contenção farmacológica de animais selvagens.

Nutrição e doenças nutricionais de animais selvagens.

Clínica médica de répteis.

Clínica médica de aves selvagens.

Clínica médica de mamíferos selvagens.

Clínica cirúrgica de répteis.

Clínica cirúrgica de aves selvagens.

Clínica cirúrgica de mamíferos selvagens.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CARPENTER, J. W. Formulário de animais exóticos. São Paulo: MedVet, 2010. 608p.

CROW,S.E.,WALSHAW,S.O.,BOY,J.E. Manual de procedimentos clínicos em cães, gatos, coelhos e roedores. São Paulo: Roca, 2011, 3ed. 376 p.

CUBAS, Z.S.;SILVA,J. C.R.; CATÃO-DIAS, J. L. Tratado de animais selvagens– medicina veterinária. São Paulo: Roca, 2 Ed., 2014. 2512 p.

FOWLER, M. Zoo & wild animal medicine. Londres: W. B. Saunders Company, 1993. 617 p.

FOWLER, M. E.; CUBAS, Z. S. Biology, medicine, and surgery of south american wild animals. Iowa: Iowa State University Press, 2001. p. 493–499.

JEPSON,L. Clínica de animais exóticos. St. Louis:Elsevier,2010.592p.

KARDONG,K.V. Vertebrados – anatomia comparada, função e evolução. São Paulo: Roca, 2011.598 p.

KINDLOVITS,A.Clínica e terapêutica de primatas neotropicais. Rio de Janeiro: LF Livros, 2009.536 p.

MADER, D. Reptile medicine and surgery. St. Louis, Missouri: Saunders Elsevier, 2006. 1242 p.

QUESENBERRY, K.E.; CARPENTER, J.W. Ferrets, rabbits, and rodents – Clinical medicine and surgery. 2nd ed. Missouri: Saunders, 2003. 461p.

QUINTON,J.F.Novos animais de estimação - pequenos mamíferos. São Paulo: Roca, 2005. 280p.

TULLYJR.,T.N.,DORRESTEIN,G.M.,JONES,A.C. Clínica de aves. St.Louis: Elsevier, 2010. 344p.

RUPLEY AE. Manual de Clínica Aviária. São Paulo: Roca; 1999.

WIGGS, R.B. Dentistry in exotic carnivores. Presented at the 16th Annual Veterinary Dental Forum. Savannah, 2002.

8. MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Doenças infecciosas e parasitárias de animais domésticos: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e controle;

Coleta e armazenamento de amostras biológicas de animais domésticos para análises de microbiologia, biologia molecular e sorologia;

Controle parasitário de animais de produção;

Métodos de detecção de resistência anti-helmíntica;

Exames coproparasitológicos;

Cultivos bacterianos de diferentes espécimes clínicas;

Colorações microbiológicas de rotina em Medicina Veterinária;

Teste de susceptibilidade a antimicrobianos (antibiograma);

Técnicas de imunodiagnóstico: tuberculinização, aglutinação direta, microaglutinação, imunofluorescência,

imunodifusão, eletroforese, imunocromatografia, ELISA;

Técnicas de diagnóstico clínico por meio de biologia molecular aplicadas na medicina veterinária para detecção de patógenos: extração de material genético, PCR e RT-PCR (convencional e em tempo real).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

DE-SOUZA, M.T.; BRIGIDO, M.M.; MARANHÃO, A. Q. Técnicas Básicas em Biologia Molecular. 2 ed. Brasília: UnB. 2016. 370p.

FLORES, E.F. Virologia Veterinária: Virologia Geral e Doenças Víricas. 3 ed. Santa Maria: UFSM. 2017. 1136p.

GREENE, C. Infectious Diseases of the Dog and Cat. 4th Edition. St. Louis: Elsevier Saunders. 2012, 1376 p.

NICIURA, S.C.M.; VERÍSSIMO, C.J.; MOLENTO, M.B. Determinação da eficácia anti-helmíntica em rebanhos ovinos: metodologia da colheita de amostras e de informações de manejo zossanitário. São Carlos: Embrapa Pecuária Sudeste, 2009. 29p. Disponível em: <<http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/578348/1/PROCIDOC91SCMN2009.00152.pdf>> Acesso em: 03 Ago. 2023.

SALGADO, J.A.; ROSALINSKI-MORAES, F.; SOTOMAIOR, C.S. Endoparasitoses de pequenos ruminantes In: SOTOMAIOR, C.S., DAYENOFF-RUCIK, P.M.; PARRAGUEZ-GAMBOA, V.H.. Asociación Latinoamericana de Especialistas en Pequeños Ruminantes y Camélidos Sudamericanos – ALEPRyCS. Ovejas, cabras y camélidos en Latioamérica: producción, salud y comercialización. 1. ed. Curitiba: PucPress, 2019. p. 92-123. Disponível em: <<https://aleprycs.wixsite.com/aleprycs/memorias>> Acesso em: 03 Ago. 2023.

MADRUGA, C.R.; ARAÚJO, F.R.; SOARES, C.O. Imunodiagnóstico em medicina veterinária. Campo Grande: Embrapa Gado de Corte, 2001. 360 p.

QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W.J.; LEONARD, F.C. Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas. Tradução WEISS, L.H.N. e WEISS, R.D.N. Porto Alegre: Artmed, 2005. 512 p.

SOTOMAIOR, C.S.; ROSALINSKI-MORAES, F.; SOUZA, F.P.; MILCZEWSKI, V.; PASQUALIN, C.A. Parasitoses Gastrointestinais dos Ovinos e Caprinos – Alternativas de Controle. Série Informação Técnica, n. 080. Instituto EMATER: Curitiba, 2009. 36 p.

TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária Taylor/Urquhart. 4ª Ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2017. 1052 p.

TIZARD, I.R. Imunologia Veterinária: Uma introdução. 10.ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2019. 552p.

9. PATOLOGIA ANIMAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Sistema Cardiovascular.

Sistema Respiratório.

Sistema Digestório.

Sistema Neural.

Sistema Urinário.

Coleta e remessa de material para exames complementares.

Técnicas de necropsia em animais domésticos.

Alterações Cadavéricas.

Sistema tegumentar

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CABANA J.E. & COOPER M.E. 2008. Veterinary necropsy procedure. Muñoz: CLSU Alumni Association Inc., 48 p.

VASCONCELOS, A. C. Necropsia e conservação de espécimes para laboratório. Cadernos Técnicos da Escola de Veterinária da UFMG, 16: 530, 1996.

JONES, T. C.; HUNT, R. D.; KING, N. W. Patologia Veterinária. 6. ed. São Paulo: Manole, 2000. 1424p.

ZACHARY, J.F. Bases da Patologia em Veterinária. 6.ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan. 2018. 1408p.

CONSTABLE, P.D., HINCHCLIFF, K.W., DONE, S.H., GRÜNBERG, W. Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos. 11.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. 2400p.

SANTOS, R.L., ALESSI, A.C. Patologia Veterinária. 3.ed. São Paulo: Roca. 2023. 3649p.

10. PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Hematologia: eritropoiese, eritrocínética, destruição eritrocitária, morfologia dos eritrócitos e alterações no eritrograma; leucopoiese, leucocínética, morfologia dos leucócitos e alterações no leucograma.

. Hemostasia: avaliação laboratorial da hemostasia e desordens hemostáticas.

Avaliação laboratorial da medula óssea e linfonodos.

Avaliação laboratorial da integridade e função hepática.

Avaliação do perfil proteico.

Avaliação do perfil lipídico.

Exame comum de urina e avaliação bioquímica da função renal.

Avaliação laboratorial do pâncreas (exócrino e endócrino)

Avaliação laboratorial dos fluidos corpóreos (derrames cavitários, líquido sinovial e líquido cefalorraquidiano).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BUSH, B.M. Interpretação de Resultados Laboratoriais para Clínicos de Pequenos Animais. São Paulo: Roca, 2004. 376p.

CAMPBELL, T.W. Exotic Animal Hematology and Cytology. 4 ed. Ames, Iowa: Wiley Blackwell, 2015. 402p.

CAMPBELL, T.W.; GRANT, K.R. Clinical Cases in Avian and Exotic Animal Hematology and Cytology. Ames, Iowa: Wiley-Blackwell, 2010. 378p.

CIAN, F.; MONTI, P.; C.A.B. INTERNATIONAL. Differential diagnosis of body fluids in small animal cytology. Oxfordshire, UK: CABI, 2023. 360p.

CLARK, P.; BOARDMAN, W.; RAIDAL, S. Atlas of Clinical Avian Hematology. Oxford, New York: Wiley-Blackwell, 2009. 184p.

FELDMAN, B.F.; SINK, C.A. Urinálise e Hematologia Laboratorial para o Clínico de Pequenos Animais. 1.ed. São Paulo: Editora Roca Ltda, 2006. 112p.

FREEMAN, K.P.; KLENNER, S. Veterinary Clinical Pathology: a case-based approach. Boca Raton, Florida: CRC Press, 2015. 288p.

GONZÁLEZ, F.H.D.; SILVA, S.C. Patologia Clínica Veterinária: texto introdutório. Porto Alegre: Gráfica da UFRGS, 2008. 358p.

HARRISON, G.J.; LIGHTFOOT, T.L. Clinical Avian Medicine. Palm Beach, FL: Spix Pub., 2006. 1008p.

HARVEY, J.W. Veterinary Hematology: a diagnostic guide and color atlas. St. Louis, Missouri: Elsevier, 2012. 360p.

HEATLEY, J.J.; RUSSELL, K.E. Exotic Animal Laboratory Diagnosis. Hoboken, NJ: John Wiley & Sons, 2020. 656p.

KANEKO, J.J.; HARVEY, J.W.; BRUSS, M. Clinical Biochemistry of Domestic Animals. 6 ed. San Diego: Academic Press/Elsevier, 2008. 916p.

MACNEILL, A.L.; BARGER, A.M. Clinical Pathology and Laboratory Techniques for Veterinary Technicians. 2 ed. Hoboken, NJ: WileyBlackwell, 2024. 368p.

MEYER, D.J.; HARVEY, J.W. Veterinary Laboratory Medicine: interpretation & diagnosis. 2 ed. Philadelphia: W.B. Saunders, 1998. 373p.

RASKIN, R.; MEYER, D.J.; BOES, K.M. Canine and Feline Cytopathology: a color atlas and interpretation guide. 4 ed. St. Louis, Missouri: Elsevier, 2023. 727p.

RIZZI, T. E. et al. Atlas of Canine and Feline Urinalysis. Hoboken, NJ: Wiley Blackwell, 2017. 185p.

SINK, C.; WEINSTEIN, N. Practical veterinary urinalysis. Chichester, West Sussex: Wiley-Blackwell, 2012. 180p.

STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2011. 744p.

THRALL, M.A.; WEISER, G.; ALLISON, R.W.; CAMPBELL, T.W. Veterinary Hematology, Clinical Chemistry, and Cytology. 3 ed. Hoboken, New Jersey: John Wiley & Sons, 2022. 1056p.

VALENCIANO, A.C.; COWELL, R.L. Cowell and Tyler's Diagnostic Cytology and Hematology of the Dog and Cat. 5 ed. St. Louis, Missouri: Elsevier Health Sciences, 2019. 576p.

VILLIERS, E.; RISTIĆ, J. BSAVA Manual of Canine and Feline Clinical Pathology. Quedgeley: BSAVA Library, 2016. 615p.

WALTON, R.M. Equine Clinical Pathology. Ames, Iowa: Wiley Blackwell, 2014. 279p.

WEISS, D.J.; WARDROP, K.J. Schalm's Veterinary Hematology. 6.ed. Ames, Iowa: Wiley-Blackwell, 2010. 1206 p.

11. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Epidemiologia e controle de patógenos de importância em Saúde Única;

Métodos de conservação de bactérias;

Técnicas moleculares de identificação e caracterização e análise de recombinação bacteriana;

Métodos de monitoramento microbiológico ambiental;

Coleta, transporte, armazenamento e cultivo de amostras para análise microbiológica;

Análises microbiológicas de alimentos e água;

Testes de susceptibilidade antimicrobiana (CIM, E-test e métodos automatizados);

Teste de eficácia antimicrobiana de produtos químicos em formas bacterianas livres e sésseis;

Sistemas de Informações de Vigilância em Saúde - SINAN, SIM/ SINASC, TABNET;

Programa Vigiminas - Vigilância em Saúde.;

Zoonoses - Raiva, Leishmaniose visceral e tegumentar, Esquistossomose, Hantavirose, Leptospirose, Doença de Chagas, Brucelose, Botulismo, Febre Maculosa, Toxoplasmose, Esporotricose;

Vigilância Ambiental - Vigiágua; Vigidesastres; Vigiar; Vigisolo; Emergências ambientais; VSPA-Monitoramento de Agrotóxicos; Monitoramento Cólera;

Controle de Qualidade de Alimentos - Inspeção Sanitária;

Programas de coleta de Alimentos – PROGVISA/ PARA-ANVISA;

Investigação de surto de DTHA;

Agricultura Familiar;

PDVISA - Programa de descentralização das ações de Vigilância Sanitária;

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANVISA. Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Módulo 5: Tecnologias em Serviços de Saúde: descrição dos meios de cultura empregados nos exames microbiológicos. Brasília: Anvisa, 2013. 95p.: il.9 volumes.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 888, de 4 de maio de 2021. Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, 2021.

DE-SOUZA, M.T.; BRIGIDO, M.F. MARANHÃO, A.Q. Técnicas básicas em biologia molecular, 2.ed. Brasília:Ed. Universidade de Brasília, 2016.

DUMONT CF, FERREIRA ALM, SANTOS RLM, DE JESUS E SILVA B, COSTA LRM, DELFIOL DJZ, ROSSI DA, MELO RT. Insight into microbiological control potential of pathogens in a veterinary hospital. J Hosp Infect. 2024 May 16:S0195-6701(24)00170-1. doi: 10.1016/j.jhin.2024.05.002.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos: qualidade das matérias-primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos. Barueri: Manole, 2015.

KONEMAN, E. W.; ALLEN, S. D.; JANDA, W. M.; SCHRECKENBERGER, D. C.; WINN JR., W. C. Diagnóstico microbiológico: texto e atlas colorido. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MEGID, J., RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia – 1.ed – Rio de Janeiro: Roca, 2016.

OPLUSTIL, C. P.; ZOCCOLI, C. M.; TOBOUTI, N. R.; SCHEFFER, M. C. Procedimentos básicos em microbiologia clínica. 4. ed. São Paulo: SARVIER, 2020.

PASQUARELLA C, PITZURRA O, SAVINO A. The index of microbial air contamination. J Hosp Infect. 2000 Dec;46(4):241-56. doi: 10.1053/jhin.2000.0820.

QUINN, P. J.;MARKEY,B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY,W.J.; LEONARD, F.C. Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas. Tradução WEISS, L.H.N. e WEISS, R.D.N. Porto Alegre: Artmed, 2005. 512 p.

SILVA, N.; JUNQUEIRA, V.C.A.J.; SILVEIRA, N.F.A.; TANIWAKI, M.H.; GOMES, R.A.R., OKAZAKI, M.M. Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos. 5. ed. Edição. São Paulo : Blucher, 2017.

TORTORA, GERARD J. Microbiologia, 12. ed. – Porto Alegre : Artmed, 2017.

TRABULSI, L. R., ALTHERTUM,F. Microbiologia. 6.ed. São Paulo: Atheneu, 2017.

WHO Bacterial Priority Pathogens List, 2024: bacterial pathogens of public health importance to guide research, development and strategies to prevent and control antimicrobial resistance. Geneva: World Health Organization; 2024.

WHO integrated global surveillance on ESBL-producing E. coli using a “One Health” approach: implementation and opportunities. Geneva: World Health Organization; 2021.

ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M. P. Biologia Molecular Básica. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS SUGERIDAS:

<http://www.anvisa.saude.gov.br/>

<http://www.portal.saude.gov.br/>

<http://www.funasa.gov.br/>

<http://www.datasus.gov.br/>

<http://www.cve.saude.sp.gov.br/>

<http://www.paho.org/>

<http://www.who.org/>

<http://www.cdc.gov/>

<http://www.efsa.europa.eu/>

<http://www.fda.gov/>

<http://www.agricultura.gov.br/>

<http://www.portalsinan.saude.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Melo e Oliveira, Coordenador(a)**, em 09/07/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aparecida Mendes, Diretor(a)**, em 09/07/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6495758** e o código CRC **B69D935C**.